



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007

Súmula: Referenda Termo de Sub-cessão de Uso celebrado entre o Município de Pato Branco e a Associação Patobranquense de Ensino Superior S/C Ltda – Mantenedora da FADEP.

Art. 1º Fica referendado o Termo de Sub-cessão de Uso celebrado entre o Município de Pato Branco e Associação Patobranquense de Ensino Superior S/C Ltda, com a interveniência-anuência do Hospital Policlínica Pato Branco S/A, que tem por objeto a sub-cessão do uso de parte das instalações do Hospital Policlínica Pato Branco S/A, especificamente das salas cujo uso se encontra atualmente cedido em favor da Fadedep, ao Município para realização, dos procedimentos ambulatoriais de pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgia geral e clínica médica pelo Sistema Gerencial do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de outubro de 2007.

Valmir Tasca
Presidente